



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Assunção Esteves

Of. n.º 166/CECC/2011

20. Setembro. 2011

**Assunto: Petição n.º 06/XII/1ª - Relatório Final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, republicada e renumerada pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto, junto remeto a Vossa Excelência o Relatório Final relativo à Petição n.º 06/XII/1ª - "Pretende que o posto de comando do MFA seja classificado como monumento nacional", aprovado por unanimidade na reunião da Comissão de Educação, Ciência e Cultura de 20 de Setembro de 2011, de que resulta o seguinte:

- a) O objecto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificados os peticionários. Estão preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da LDP.
- b) Devido ao número de subscritores - 2010 - não é obrigatório a apreciação da petição em Plenário (artigo 24.º, n.º 1, alínea a) da LPD), mas é obrigatória a sua publicação no Diário da Assembleia da República (artigo 26.º, n.º 1, alínea a) da LPD);
- c) O presente Relatório deverá ser remetido à Senhora Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

- d) Não se vislumbrando qualquer outra diligência útil deverá a presente petição ser arquivada, com conhecimento aos peticionários, aos senhores Secretário de Estado da Cultura e Ministro da Defesa e à Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, assim como do presente relatório, nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 19 da LDP.

A Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, dará de imediato conhecimento deste Relatório Final ao subscritor da petição.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

**O Presidente da Comissão,**

  
(José Ribeiro e Castro)



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

## Relatório Final

Petição n.º 6/XII/1.<sup>a</sup>

**Peticionários:**

*Jorge Emanuel Duarte de  
Carvalho Martins e outros*

N.º de assinaturas: 2010

---

Pretende que o posto de comando do MFA seja classificado como monumento nacional.

## I – Nota Prévia

A presente Petição, subscrita por Jorge Emanuel Duarte de Carvalho Martins e outros, com 2010 assinaturas, deu entrada na Assembleia da República em 13 de Julho de 2011, tendo baixado à Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, na sequência de despacho da Senhora Presidente da Assembleia da República.

Na reunião ordinária da Comissão, realizada a 26 de Julho de 2011, após apreciação da respectiva nota de admissibilidade, a Petição foi definitivamente admitida e nomeada como relatora a deputada ora signatária para a elaboração do presente relatório.

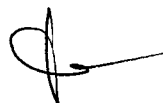
No dia 30 de Agosto de 2011, foi realizada a audição dos peticionários, tendo sido especificados os motivos da apresentação da petição à Assembleia da República.

Paralelamente, foram executadas diligências ao Secretário de Estado da Cultura, ao Ministro da Defesa Nacional e à Presidente da Câmara Municipal de Odivelas para que se pronunciassem sobre a petição.

## II – Objecto da Petição

Através da apresentação desta petição, os peticionários pretendem que o Núcleo Museológico do Posto de Comando (NMPC) do MFA (Movimento das Forças Armadas), criado em 2001 e instalado no quartel do Regimento de Engenharia nº1, na Pontinha, seja classificado como “*Monumento Nacional*” ou “*Tesouro Nacional*”, de acordo com a Lei do Património, Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

Entendem os peticionários que não existem garantias da preservação deste espaço de memória do 25 de Abril de 1974 e que sua classificação é a melhor forma de dignificar, de preservar e de afastar o perigo de o NMPC desaparecer.



Realçam ainda que *“só um movimento cívico poderá forçar quem de direito a cuidar deste património tão simbólico para a conquista da democracia e da liberdade proporcionadas pelo MFA”*, sendo esta a finalidade desta petição.

### III – Análise da Petição

- i. O objecto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificado o primeiro subscritor, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição/LDP, Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto.
- ii. Não foram encontradas outras petições ou iniciativas legislativas pendentes sobre a mesma matéria.
- iii. É o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, que tem as atribuições no âmbito do património cultural arquitectónico e arqueológico como seja a sua classificação.

### IV – Diligências efectuadas pela Comissão

1. **Respostas dos gabinetes do Secretário de Estado da Cultura e do Ministro da Defesa Nacional e da Presidente da Câmara Municipal de Odivelas.**
  - i. Em resposta ao pedido de informação solicitado, o Secretário de Estado da Cultura informou que *“na sequência desta petição, e nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de Outubro, o Igespar I.P., vai desencadear os procedimentos conducentes à abertura do mesmo procedimento de*

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

*classificação, por via, oficiosa, em articulação com as demais entidades competentes”.*

- ii. O gabinete do Ministro da Defesa, por seu lado, informou que *“Não obstante a compreensão da matéria subjacente (...), a competência para avaliar da possibilidade de classificação como “Monumento Nacional” ou “Tesouro Nacional” é do Igespar, e não deste Ministério”.*
- iii. Quanto à Câmara Municipal de Odivelas, a sua Presidente afirmou que o NMPC é *“um espaço de memória aberto a toda a comunidade”* e que até hoje, desde a sua classificação em 2001, já foi visitado por 30 mil pessoas em visitas orientadas pelos serviços municipais, havendo capacidade para se acrescentar mais 15 mil.

Garantiu que tanto o Regimento como o município de Odivelas têm manifestado desde 2001 *“o maior interesse na classificação patrimonial do espaço museológico”* e relata que em 2010 *“iniciou-se a instrução do processo de classificação do PCMFA”*, promovido pelo município e pelo Regimento de Engenharia da Pontinha e que considera *“o PCMFA como um dos pólos museológicos a integrar o projectado Museu Municipal de Odivelas”.*

A Presidente da Câmara revelou ainda a existência de um ofício do Estado Maior do Exército dando uma resposta ao processo. Segundo este ofício, citado pela PCO, o EME considera que *“Não deverá haver lugar à classificação do PCMFA”*, pois essa classificação vai *“interferir com normal funcionamento e cumprimento da missão”* do Regimento. Isto, porque *“ficará a existir um espaço à responsabilidade de uma entidade civil (Igespar) dentro de um prédio militar, não sendo assim garantidas as condições de segurança e reserva de uma instalação militar”.*

## **2. Audição dos peticionários**

Atendendo ao número de subscritores da Petição – 2010 - e cumprindo-se o disposto no artigo 21.º da Lei de Exercício do Direito de Petição/LDP, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura procedeu à audição dos peticionários, na reunião de 30 de Agosto de 2011.

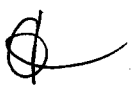
Em representação dos subscritores da Petição, estiveram presentes os Srs. Jorge Martins e Henrique Ribeiro, que começaram por expor os fundamentos que tiveram por base da apresentação da petição.

Os vários Grupos Parlamentares dirigiram algumas questões aos peticionários. Nas suas respostas, os peticionários disseram que não existe qualquer interferência da classificação patrimonial com o normal funcionamento do Regimento de Engenharia, como unidade militar. Esclareceram que o pedido de classificação não foi, até ao momento, dirigido ao Igespar, pelo facto de o quartel se encontrar instalado em dois concelhos – Odivelas e Lisboa -, o que tem gerado algum impasse entre as duas autarquias. E consideraram que a solução poderia passar pela desanexação do edifício, entendendo que o importante será a preservação deste imóvel de interesse público.

## **3. Comentários dos subscritores da petição, recebida na Comissão de Educação e Ciência, na sequência do envio da informação recebida pela Secretaria de Estado da Cultura, o Ministério da Defesa Nacional e a Presidente da Câmara Municipal de Odivelas.**

Num comunicado enviado à CECC, no dia 9 de Setembro, o 1º Peticionário faz os seguintes comentários a respeito das várias respostas recebidas:

- O peticionário começa por referir que *“teria sido de toda a vantagem o conhecimento prévio dos citados documentos”*, desta forma *“os esclarecimentos solicitados seriam prestados no próprio dia 30”*;



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

- Regista que o Ministério da Defesa Nacional, remetendo a decisão para o IGESPAR, *“não manifesta (...) nenhuma oposição ao processo”*;
- Declara a sua satisfação por a Secretaria de Estado da Cultura *“desencadear os procedimentos conducentes à abertura do mesmo procedimento de classificação”*;
- Respeita a parecer negativo do Estado-Maior do Exército (EME), apesar de não concordar, mas não aceita que o processo se interrompa por esse motivo, pois garante que este parecer contraria o sentido do parecer produzido pela Direcção de História e Cultura Militar e sua Repartição de Heráldica e História Militar, *“que é bastante favorável à classificação do PCMFA”*;
- Refere que o funcionamento de um núcleo museológico no quartel não interfere com o normal funcionamento daquela unidade militar, pois isso nunca aconteceu desde 2001, data em foi inaugurado o Núcleo Museológico do Posto de Comando do MFA.





Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

**V – Opinião do Relator**

Visto que cabe ao Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico a classificação dos PCMFA em património cultural ou arquitectónico, depende exclusivamente desta entidade a decisão final.

Estão a ser despendidos os esforços e desencadeados os processos necessários para uma conclusão célere da matéria em causa nesta petição, principalmente por parte da Secretaria de Estado da Cultura e da Câmara Municipal de Odivelas - que assim o garantem das suas respostas a esta Comissão -, e até do Ministério da Defesa, a ver pelo parecer favorável citado pelos peticionários, produzido pela Direcção de História e Cultura Militar, sua Repartição de Heráldica e História Militar, que foi pedido pelo Gabinete do Estado Maior do Exército.

O processo deve ser acompanhado pela CECC, com vista a ter conhecimento da sua evolução e garantir uma conclusão justa, célere e bem fundamentada.

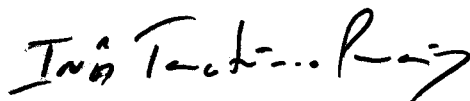
## VI - Parecer

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura emite o seguinte parecer:

- a) O objecto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificados os peticionários. Estão preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da LDP.
- b) Devido ao número de subscritores - 2010 - não é obrigatório a apreciação da petição em Plenário (artigo 24.º, nº 1, alínea a) da LPD), mas é obrigatória a sua publicação no Diário da Assembleia da República (artigo 26.º, nº 1, alínea a) da LPD);
- c) O presente Relatório deverá ser remetido à Senhora Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º;
- d) Não se vislumbrando qualquer outra diligência útil deverá a presente petição ser arquivada, com conhecimento aos peticionários, aos senhores Secretário de Estado da Cultura e Ministro da Defesa e à Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, assim como do presente relatório, nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 19 da LDP.

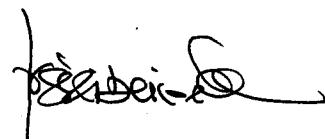
Palácio de S. Bento, 20 de Setembro de 2011

A Deputada autora do Parecer



*(Inês Teotónio Pereira)*

O Presidente da Comissão



*(José Ribeiro e Castro)*